



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

PROJETO DE LEI Nº 002/2021.

Ementa: Estabelece os vencimentos básicos dos servidores da Câmara Municipal dos Barreiros e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) os vencimentos básicos dos servidores da Câmara Municipal dos Barreiros.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal dos Barreiros, em 21 de janeiro de 2021.

José Henrique da Silva Costa
PRESIDENTE

Thomaz Dantas Buarque Pinheiro
VICE-PRESIDENTE

Ivalda Maria Pereira Farias
SECRETÁRIA